ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 21/12/2020
Assinatura 15:09h

AUTÓGRAFO N° 088-CMNM/2020
PROJETO DE LEI N° 075-GP/2020
DATA: 14 de dezembro de 2020
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em aquisição de peças para os veículos escolares.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	
3.3.90.30	Material de consumo	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº**

1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 21 de dezembro de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM